



Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59

Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02

www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO

1-10187/2021

Abertura: **24 de agosto de 2021 (terça-feira) às 14:14:07 hs**

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU**

Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Unidade: **DEPT. DE PLANEJAMENTO**

Súmula/Objeto:

Abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 64.806,89 (sessenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e nove centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Educação.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPT. DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	24/08/2021 17:15:34	25/08/2021 10:08:29
2	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA	26/08/2021 09:09:11	

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura 301	24/08/2021	1	2	670945
2	Despacho 370	24/08/2021	2	3	670947
3	Comunicação Interna 110	20/08/2021	5	5	666032
4	Autorização 2868	25/08/2021	1	10	672121
5	Projeto de Lei 3219	26/08/2021	4	11	673743
6	Memória de Cálculo 3219	26/08/2021	1	15	673744
7	Mensagem 995	26/08/2021	2	16	673745
8	Anexo dotações - anulação	26/08/2021	10	18	673824



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 10187/2021 do DEPT. DE PLANEJAMENTO, com vista à abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 64.806,89 (sessenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e nove centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Educação.

Jaru/RO, 24 de agosto de 2021.

JACKSON OLIVEIRA DOS REIS
Assessor Executivo da SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, ASSESSOR (A) EXECUTIVO DA SEMAPLANF**, em 24/08/2021 às 17:13, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **670945** e o código verificador **12590515**.

Referência: [Processo nº 1-10187/2021](#).

Docto ID: 670945 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

DESPACHO

Prezados,

Considerando a [Comunicação Interna 110 de 20/08/2021 \(ID 666032\)](#), encaminhada a este Departamento de Planejamento, a qual solicita a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 64.806,89 (sessenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e nove centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Educação.

Considerando que o crédito será destinado a acobertar despesas de pessoal (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) para o mês de agosto do corrente ano.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Considerando que o artigo 42 da Lei nº 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Informamos que a mesma foi analisada e não foi encontrado impedimento para prosseguimento de tal abertura, estando a mesma de acordo com Lei nº 4.320/64.

Diante de tal fato, remetemos os autos para autorização do Chefe do Poder Executivo.

Sem mais,

Jaru/RO, 24 de agosto de 2021

Eliane Aparecida Casato
Secretária Executiva - SEMAPLANF

Elaborado por: JACKSON OLIVEIRA DOS REIS
ASSESSOR EXECUTIVO DA SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, ASSESSOR (A) EXECUTIVO DA SEMAPLANF**, em 24/08/2021 às 17:13, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO, Secretário (a) Executivo da SEMAPLANF**, em 24/08/2021 às 17:15, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **670947** e o código verificador **7E738942**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	24/08/2021 17:20

Referência: [Processo nº 1-10187/2021](#).

Docto ID: 670947 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

COMPRAS SEMECEL

Comunicação Interna nº 110/2021

Jaru/RO, 20 de agosto de 2021.

De: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Para: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA**

Assunto: **Abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária.**

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste, solicitar autorização para abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 64.806,89 (sessenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e nove centavos), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

Considerando que a suplementação será com intuito de readequação do orçamento, sendo que a adequação atenderá as despesas com folha de pagamento da modalidade pré-escolar, no qual irá ser suplementado o elemento de despesa VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.

Considerando que o valor destinado irá cobrir de forma estimada as despesas com a folha de pagamento referente ao mês de agosto do corrente ano.

Considerando que o Poder Executivo tem a responsabilidade de cumprir com o pagamento dos servidores, onde se faz necessária a suplementação da dotação orçamentária para arcar com as despesas com pessoal do Fundo Municipal de Educação.

Considerando que a dotação orçamentária suprimida, não acarretará em prejuízos a Secretaria.

Considerando o disposto na Lei federal nº 4.320 de 1964 no art. 40 a 43, diz o seguinte:

Art. 40 - São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Isto posto, solicitamos a realização de abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação, conforme abaixo:

ANULAÇÃO:

02 10 00 Fundo Municipal de Educação.

12 361 0002 Eu, Você, Todos pela Educação.

12 361 0002 2007 0001 Manutenção do Ensino Fundamental.

3.3.50.43.00. Subvenções Sociais.

Valor de R\$ 6.486,89 (seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Ficha 335.

02 10 00 Fundo Municipal de Educação.

12 361 0002 Eu, Você, Todos pela Educação.

12 361 0002 2008 0000 Capacitação dos servidores.

3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor de R\$ 3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais).

Ficha 342.

02 10 00 Fundo Municipal de Educação.

12 361 0002 Eu, Você, Todos pela Educação.

12 361 0002 2011 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.95.00. Indenização pela execução de trabalho no campo.

Valor de R\$ 1.190,00 (um mil e cento e noventa reais).

Ficha 362.

02 10 00 Fundo Municipal de Educação.

12 361 0002 Eu, Você, Todos pela Educação.

12 361 0002 2012 0003 Programa Educacional de Resistência às drogas - PROERD.

3.3.90.30.00. Material de Consumo

Valor de R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais).

Ficha 365.

02 10 00 Fundo Municipal de Educação.

12 361 0002 Eu, Você, Todos pela Educação.

12 361 0002 2012 0003 Programa Educacional de Resistência às drogas - PROERD.

4.4.90.52.00. Equipamentos e material permanente.

Valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais).

Ficha 366.

02 10 00 Fundo Municipal de Educação.

12 361 0002 Eu, Você, Todos pela Educação.

12 361 0002 2014 0003 Construção, Reforma e Ampliação nas Escolas.

3.3.90.30.00. Material de Consumo.

Valor de R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais)

Ficha 367.

02 10 01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

12 361 0002 Eu, Você, Todos pela Educação.

12 361 0002 2011 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.33.00. Passagens e despesas com locomoção.

Valor de R\$ 2.390,00 (dois mil e trezentos e noventa reais)

Ficha 445.

02 10 01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

12 361 0002 Eu, Você, Todos pela Educação.

12 361 0002 2011 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.47.00. Obrigações tributárias e contributivas.

Valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais)

Ficha 448.

02 10 01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

12 122 0002 Eu, Você, Todos pela Educação.

12 122 0002 2010 0000 Apoio aos conselhos municipais.

3.3.90.14.00. Diárias - Civil.

Valor de R\$ R\$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais)

Ficha 433.

SUPLEMENTAÇÃO:

02 10 Fundo Municipal de Educação.

12 365 0002 Eu, Você, Todos pela Educação.

12 365 0002 2009 0004 Folha de pagamento pré-escolar.

3.1.90.11.00. Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.

Valor de R\$ 64.806,89 (sessenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e nove centavos)

Ficha 400.

MEMÓRIA DE CÁLCULO ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor Suplementar a
0002.2007	3.3.50.43	0.1.01	R\$ 6.486,89	-
0002.2008	3.3.90.39	0.1.01	R\$ 3.390,00	
0002.2011	3.3.90.95	0.1.01	R\$ 1.190,00	
0002.2012	3.3.90.30	0.1.01	R\$ 19.990,00	
0002.2012	3.3.90.52	0.1.01	R\$ 4.990,00	
0002.2014	3.3.90.30	0.1.01	R\$ 19.990,00	
0002.2011	3.3.90.33	0.1.01	R\$ 2.390,00	
0002.2011	3.3.90.47	0.1.01	R\$ 4.990,00	
0002.2010	3.3.90.14	0.1.00	R\$ 1.390,00	
0002.2009	3.1.90.11	01.01	-	R\$ 64.806,89

Sendo só para o momento.

Atenciosamente,

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Elaborado por: ANDRESSA NAYARA INACIO DA COSTA
COORD. DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA NAYARA INACIO DA COSTA, ASSESSOR (A) TÉCNICO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO**, em 20/08/2021 às 08:58, horário de Jarú/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARIA EMILIA DO ROSARIO, Secretário (a) Mun de Educação Cult. Esp. e Lazer**, em 20/08/2021 às 10:12, horário de Jarú/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **666032** e o código verificador **89A8E1BB**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS	***.987.702-**	24/08/2021 14:30
2	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS	***.987.702-**	24/08/2021 14:30

Referência: [Processo nº 1-10187/2021](#).

Docto ID: 666032 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AUTORIZAÇÃO N. 2868

CONSIDERANDO a [Despacho 370 de 24/08/2021 \(ID 670947\)](#) e [Comunicação Interna 110 de 20/08/2021 \(ID 666032\)](#), **AUTORIZO** a continuidade do procedimento conforme a lei. Nada mais.

Jaru/RO, 25 de agosto de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Elaborado por: AGNER DA SILVA COSTA
COORDENADOR DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **AGNER DA SILVA COSTA, COORDENADOR DE IMPL. E ACOMP. DE NOR. E PROC. CONT**, em 25/08/2021 às 10:15, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 25/08/2021 às 18:37, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **672121** e o código verificador **B24813AE**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	25/08/2021 13:26

Referência: [Processo nº 1-10187/2021](#).

Docto ID: 672121 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 3.219, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 64.806,89 (sessenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e nove centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 64.806,89
--------------------	---------------

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2009.0004 - Folha de Pagamento

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 64.806,89

F.R.: 01 01

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.00 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.001.0000 e fonte de recursos 01.01 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação, fonte de recursos STN (MSC) 1.111.0000.

Anulação (-):	R\$ - 64.806,89
---------------	-----------------

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2007.0001 - Manutenção do Ensino

3.3.50.43 - Subvenções Sociais

R\$ - 6.486,89

F.R.: 01 01

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.00 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2008.0000 - Capacitação dos Servidores
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ - 3.390,00
F.R.: 01 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0002.2011.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.95 - Indenização pela execução de trabalho de campo R\$ - 1.190,00
F.R.: 01 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.00 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2012.0003 - Programa Educacional de Resistência às drogas - PROERD
3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ - 19.990,00
F.R.: 01 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.00 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2012.0003 - Programa Educacional de Resistência às drogas - PROERD
4.4.90.52 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ - 4.990,00
F.R.: 01 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.00 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2014.0003 - Construção, Reforma e Ampliação nas Escolas.
3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ - 19.990,00
F.R.: 01 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0002.2011.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.33 - Passagens de Despesas com Locomoção R\$ - 2.390,00
F.R.: 01 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0002.2011.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ - 4.990,00
F.R.: 01 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.122.0002.2010.0000 - Apoio aos Conselhos Municipais
3.3.90.14 - Diárias - Civil R\$ - 1.390,00
F.R.: 01 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio da comunicação interna nº 110, de 20 de agosto de 2021.

Considerando que o crédito será destinado a acobertar despesas de pessoal (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) para o mês de agosto do corrente ano.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Jaru/RO, 26 de agosto de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 26/08/2021 às 08:40, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **673743** e o código verificador **062C2B23**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	26/08/2021 08:39
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	26/08/2021 09:05

Referência: [Processo nº 1-10187/2021](#).

Docto ID: 673743 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Anulação de dotação orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0002.2007	3.3.50.43	01.01	R\$ 6.486,89	-
0002.2008	3.3.90.39	01.01	R\$ 3.390,00	-
0002.2011	3.3.90.95	01.01	R\$ 1.190,00	-
0002.2012	3.3.90.30	01.01	R\$ 19.990,00	-
0002.2012	4.4.90.52	01.01	R\$ 4.990,00	-
0002.2014	3.3.90.30	01.01	R\$ 19.990,00	-
0002.2011	3.3.90.33	01.01	R\$ 2.390,00	-
0002.2011	3.3.90.47	01.01	R\$ 4.990,00	-
0002.2010	3.3.90.14	01.00	R\$ 1.390,00	-
0002.2009	3.1.90.11	01.01	-	R\$ 64.806,89

Jaru/RO,
de agc
2021

JOÃO

GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 26/08/2021 às 08:40, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **673744** e o código verificador **B75146AC**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	26/08/2021 08:39
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	26/08/2021 09:05

Referência: [Processo nº 1-10187/2021](#).

Docto ID: 673744 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

MENSAGEM Nº 995/GP/2021

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Luis Eduardo Schincaglia
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.219, de 26 de agosto de 2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Educação.

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 26 de agosto de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 26/08/2021 às 08:40, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **673745** e o código verificador **A22513B9**.

Cientes

26/08/2021

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	26/08/2021 08:39
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	26/08/2021 09:05

Referência: [Processo nº 1-10187/2021](#). Docto ID: 673745 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02

04279238/0001-59

Exercício: 2021

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
12			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU				
02			PODER EXECUTIVO				
02 10			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
021000			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12			Educação				
12 361			Ensino Fundamental				
12 361 0002			EU, VOCÊ, TODOS PELA EDUCAÇÃO				
335	002.001	Recursos Próprios / Ordinários	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	457.346,13	0,00	450.849,24	6.496,89
TOTAL ORÇAMENTARIO				457.346,13	0,00	450.849,24	6.496,89
TOTAL ORÇAMENTARIO				457.346,13	0,00	450.849,24	6.496,89





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02

04279238/0001-59

2021

Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
12			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU				
02			PODER EXECUTIVO				
02 10			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
021000			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12			Educação				
12 361			Ensino Fundamental				
12 361 0002			EU, VOCÊ, TODOS PELA EDUCAÇÃO				
342	002.001	Recursos Próprios / Ordinários	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO 12 361 0002 2008 0000 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES				5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				5.000,00	0,00	0,00	5.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02

04279238/0001-59

2021

Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
12			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU				
02			PODER EXECUTIVO				
02 10			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
021000			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12			Educação				
12 361			Ensino Fundamental				
12 361 0002			EU, VOCÊ, TODOS PELA EDUCAÇÃO				
362	002.001	Recursos Próprios / Ordinários	3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12	361	0002	2011 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				2.000,00	0,00	0,00	2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02

04279238/0001-59

2021

Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
12			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU				
02			PODER EXECUTIVO				
02 10			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
021000			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12			Educação				
12 361			Ensino Fundamental				
12 361 0002			EU, VOCÊ, TODOS PELA EDUCAÇÃO				
365	002.001	Recursos Próprios / Ordinários	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO 12 361 0002 2012 0003 PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS - PROERD				20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				20.000,00	0,00	0,00	20.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02

04279238/0001-59

2021

Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
12			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU				
02			PODER EXECUTIVO				
02 10			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
021000			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12			Educação				
12 361			Ensino Fundamental				
12 361 0002			EU, VOCÊ, TODOS PELA EDUCAÇÃO				
366	002.001	Recursos Próprios / Ordinários	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12	361	0002	2012 0003 PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS - PROERD	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				5.000,00	0,00	0,00	5.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02

04279238/0001-59

2021

Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
12			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU				
02			PODER EXECUTIVO				
02 10			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
021000			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12			Educação				
12 361			Ensino Fundamental				
12 361 0002			EU, VOCÊ, TODOS PELA EDUCAÇÃO				
367	002.001	Recursos Próprios / Ordinários	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO 12 361 0002 2014 0003 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS ESCOLAS				20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				20.000,00	0,00	0,00	20.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02

04279238/0001-59

2021

Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
12			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU				
02			PODER EXECUTIVO				
02 10			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
021001			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE L				
12			Educação				
12 122			Administração Geral				
12 122 0002			EU, VOCÊ, TODOS PELA EDUCAÇÃO				
433	002.001	Recursos Próprios / Ordinários	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO 12 122 0002 2010 0000 APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS				2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				2.000,00	0,00	0,00	2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02

04279238/0001-59

2021

Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
12			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU				
02			PODER EXECUTIVO				
02 10			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
021001			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE L				
12			Educação				
12 361			Ensino Fundamental				
12 361 0002			EU, VOCÊ, TODOS PELA EDUCAÇÃO				
445	002.001	Recursos Próprios / Ordinários	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				3.000,00	0,00	0,00	3.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02

04279238/0001-59

2021

Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
12			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU				
02			PODER EXECUTIVO				
02 10			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
021001			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE L				
12			Educação				
12 361			Ensino Fundamental				
12 361 0002			EU, VOCÊ, TODOS PELA EDUCAÇÃO				
448	002.001	Recursos Próprios / Ordinários	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				15.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				15.000,00	10.000,00	0,00	5.000,00







Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	dotações - anulação	26/08/2021
ID: 673824		Processo
CRC: E706F52C		
Processo: 1-10187/2021		Documento
Usuário: JACKSON OLIVEIRA DOS REIS		
Criação: 26/08/2021 07:57:05	Finalização: 26/08/2021 08:30:55	

MD5: **BC9D0855F89E54FAACAAFB27221BA333**

SHA256: **D42070AD010321DF5CA0F4C961B865BFDBB2B1B73D7BA975E78BB118CA7A7938**

Súmula/Objeto:

dotações - anulação

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU JARU RO 26/08/2021 07:57:05

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL 26/08/2021 07:57:05

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 673824 e o CRC E706F52C.